



Sumário

PORTARIAS 2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2019

SÚMULA: Interromper Licença Especial por Assiduidade de Servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e Portaria nº 227/2019 de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria Interrompida a partir de 16/12/2019 a Licença Especial por assiduidade de 03 meses concedida a **Aparecida Raimundo de Lima** servidora publico municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor pela Portaria nº238/2019, por estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria nº 227/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Portaria nº 285 de 13 de dezembro de 2019.

Assunto: Afastamento de Servidor.

A Senhora. Aparecida Raimundo de Lima

Vimos com o presente notificá-lo de que a Senhora está afastado do exercício de suas funções no período de 16/12/2019 a 14/02/2020 (60 dias), em razão de estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 227/2019. conforme preceitua a Lei Complementar nº 13, de 19 de abril de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Formosa do Oeste/PR, de acordo com o art. 177, do mesmo diploma legal.

Esclarecemos que a senhora terá direito a defender-se no Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos.

Reassumindo suas funções em 15/02/2020, exceto se o afastamento for prorrogado por mais 60 (sessenta) dias- de acordo com o § 1º, do art.177, ou se ao final do Processo Administrativo Disciplinar for aplicadas penalidades de suspensão e/ou demissão conforme art. 158,11 e 111, da Lei Complementar nº 13/2012, caso em que será notificado.

Solicitamos apor o seu ciente na cópia deste.

Formosa do Oeste - Pr 13 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

Empregador; Município de Formosa do Oeste-Pr

Ciente em: ____/____/____

Servidor: Aparecida Raimundo de Lima

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

Rg nº

Rg nº